



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

Parecer nº 107/IEF/NAR TIRADENTES/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0055889/2021-38

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                       |   |                              |
|---------------------------------------|---|------------------------------|
| Nome: ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A   |   | CPF/CNPJ: 15.438.161/0001-50 |
| Endereço: Rua Maria Silva Garcia, 403 |   | Bairro: Granja Marileusa     |
| Município: Uberlândia                 | UF: MG                                    | CEP: 38406-634               |
| Telefone: (34) 4000-1765              | E-mail: raquel.cortes@alsolenergia.com.br |                              |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(  ) Sim, ir para item 3    (  ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                                  |   |                              |
|----------------------------------|---|------------------------------|
| Nome: Edwaldo de Almeida Peixoto |   | CPF/CNPJ: 442.107.796-87     |
| Endereço: Alameda Apalaches, 138 |   | Bairro: Residencial São Luiz |
| Município: Pará de Minas         | UF: MG                                    | CEP: 35.661-872              |
| Telefone: (34) 4000-1765         | E-mail: raquel.cortes@alsolenergia.com.br |                              |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| Denominação: Fazenda Laginha                                     | Área Total (ha): 18,8500       |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 45766 | Município/UF: Pará de Minas/MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3147105-68C0.E260.213F.43E7.8209.EB49.DABD.3ED8

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção                                       | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 8          | un      |

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |         |
|---|------------|---------|---|---------|
|   |            |         | X   | Y       |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 8          | un      | 537784  | 7806416 |

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura           |               | 4,4600    |
|                       |               |           |

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|--|-----------|
| Cerrado                      | Cerrado              |  | 4,4600    |
|                              |                      |  |           |

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade        |
|--------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha nativa       |               | 6,6022     | m <sup>3</sup> |
|                    |               |            |                |

## 1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 17/09/2021

Data da vistoria: Não houve

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico: 05/10/2021

## 2. Objetivo

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo 2100.01.0032327/2021-86.

## 3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$508,78

Taxa florestal: R\$36,45

#### 4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 8 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 4,4600 ha, localizada no imóvel Fazenda Laginha, município de Pará de Minas/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

#### 5. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Elói de Araújo

MASP: 1098290-8



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Elói de Araújo, Servidor**, em 05/10/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36248091** e o código CRC **F8BBD2FF**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0055889/2021-38

SEI nº 36248091